

Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 22/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, nos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 01,
DE 26 DE DE ABRIL DE 2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado pelo proponente Aureliano Morais Dantas, CPF nº 011.238.281-99; processo SEI nº 00070-00003516/2019; R\$ 60.604,20; implantação de sistema de irrigação localizado e pomar de Limão Tahiti.

EDSON ROHDEN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 00072-00006193/2018-32. Instrumento: Convênio nº 002/2019. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB. Objeto: Iespiciar estágio obrigatório aos estudantes devidamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação do CESB/IESB, junto à CONCEDENTE sob a responsabilidade e coordenação do CESB/IESB. Fundamento Legal: O presente Convênio obedece aos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Assinatura: 23/04/2019. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF- DENISE ANDRADE DA FONSECA-Presidente. P/IESB: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA- Reitora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042900046

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
DEMANDA ESPONTÂNEA
RESULTADO FINAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto no 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Demanda Espontânea, apresentadas na seguinte ordem: faixa, nome do coordenador e valor total aprovado. FAIXA A: Alexandre Solon Nery, R\$ 29.738,24; Alysso Martins Almeida Silva, R\$ 34.782,50; Ana Sheila Fernandes Costa, R\$ 30.860,00; Andréia Borges Avelar da Silva, R\$ 35.000,00; Braulio Gutierrez Pimenta, R\$ 35.000,00; Bruno Stéfano Lima Dallago, R\$ 35.000,00; Carlos Enrique Carrasco Gutierrez, R\$ 30.650,00; Carlos Vinicius Santos Reis, R\$ 26.800,00; Cintia do Couto Mascarenhas, R\$ 35.000,00; Daniel Carneiro Moreira, R\$ 21.000,00; Eder Pereira Miguel, R\$ 34.800,00; Eduardo Antonio da Silva, R\$ 22.108,78; Eduardo Bessa Pereira da Silva, R\$ 23.166,70; Eduardo Yoshio Nakano, R\$ 34.400,00; Einstein Francisco de Camargos, R\$ 35.000,00; Eliza Inez Nunes Peixoto, R\$ 26.350,00; Felipe Malheiros Gawryszewski, R\$ 34.854,00; Fernanda Paulini, R\$ 30.500,00; Flavia Maria Guerra de Sousa Aranha Oliveira, R\$ 35.000,00; Gabriela Cunha Possa, R\$ 35.000,00; Gabriela Resende Vieira de Sousa, R\$ 35.000,00; João José da Silva Junior, R\$ 20.244,44; Josivania Silva Farias, R\$ 28.666,00; Juliana Ferreira da Silva, R\$ 35.000,00; Julio Barea Pastore, R\$ 32.600,00; Luis Henrique de Miranda, R\$ 24.376,80; Luiz César de Sá Júnior, R\$ 34.999,10; Mariane Carvalho Vidal, R\$ 32.147,50; Michelle Souza Vilela, R\$ 35.000,00; Murilo Sversut Dias, R\$ 35.000,00; Patricia Dias Tavares, R\$ 34.800,00; Paula Virgínia Tófoli, R\$ 30.100,00; Paulo José Barbosa Gutierrez Filho, R\$ 23.070,00; Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida, R\$ 28.800,00; Rafael Terra de Menezes, R\$ 35.000,00; Rodrigo Antonio de Medeiros, R\$ 21.000,00; Rodrigo Arruda de Oliveira, R\$ 35.000,00; Rodrigo de Melo Lameiras, R\$ 33.130,00; Roger Maia Dias Ledo, R\$ 35.000,00; Rogério Elias Soares Ugoda, R\$ 35.000,00; Samara Haddad Simões Machado, R\$ 27.616,00; Sandra Regina Afonso, R\$ 28.180,00; Sergio Ricardo Thomaz, R\$ 34.980,00; Simone Braz Ferreira Gontijo, R\$ 28.725,00; Tiago Luis Reis Jalowitzki, R\$ 29.350,00; Vânia Raquel Teles Loureiro, R\$ 29.400,00; Wagner Rodrigues Martins, R\$ 35.000,00. FAIXA B: Ana Flávia Alves Parente, R\$ 48.500,00; André Luiz Fernandes Cançado, R\$ 44.552,00; Anna Claudia Romano Pontes, R\$ 54.869,00; Antonio Carlos de Oliveira Miranda, R\$ 41.405,65; Beatriz Dolabela de Lima, R\$ 33.740,00; Carolina Vianna Morgante, R\$ 70.000,00; Carolyn Elinore Barnes Proenca, R\$ 64.165,00; Catarina Labouré Bemfica Toledo, R\$ 50.283,30; Catia Piccolo Viero Devechi, R\$ 50.000,00; Cecília Beatriz Fiuza Favali, R\$ 70.000,00; Cláudia Silva da Costa Ribeiro, R\$ 47.345,00; Conceição de Maria Albuquerque Alves, R\$ 55.089,75; Cristina Acciarri, R\$ 70.000,00; Diêgo Madureira de Oliveira, R\$ 70.000,00; Dorianna Daroit, R\$ 48.700,00; Edison Ryoiti Sujii, R\$ 69.900,00; Eduardo Romano de Campos Pinto, R\$ 70.000,00; Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, R\$ 70.000,00; Fabrício Monteiro Neves, R\$ 54.000,00; Fernanda Freitas Costa de Torres, R\$ 54.000,00; Fernando César Lima Leite, R\$ 68.449,00; Fernando Fabriz Sodré, R\$ 60.000,00; Fernando Pacheco Rodrigues, R\$ 34.358,00; Flavia Cristina Cruz Lamberti Arraes, R\$ 41.599,00; Gilberto Lacerda dos Santos, R\$ 28.100,00; Gislane Ferreira de Melo, R\$ 64.822,34; Gláucio de Castro Júnior, R\$ 60.271,00; Guilherme Caribé de Carvalho, R\$ 69.999,41; Guilherme Dotto Brand, R\$ 56.406,00; Henrique Llacer Roig, R\$ 51.385,00; Hércules Antonio do Prado, R\$ 57.520,00; Ingrid Távora Weber, R\$ 65.899,98; Iriani Rodrigues Maldonado, R\$ 66.520,00; Isabella Monteiro de Castro Silva, R\$ 69.967,50; Jadir Borges Pinheiro, R\$ 68.959,28; Joanlise Marco de Leon Andrade, R\$ 36.000,00; João Ricardo Moreira de Almeida, R\$ 51.334,80; Jorge Carlos Lucero, R\$ 35.000,01; Julia Barbosa Curto Ma, R\$ 48.481,30; Juliano de Andrade Gomes, R\$ 65.500,00; Leides Barroso Azevedo Moura, R\$ 48.180,00; Léo Duc Haa Carson Schwartzaupt da Conceição, R\$ 70.000,00; Leonor Maria Pacheco Santos, R\$ 39.357,50; Liliane de Almeida Maia, R\$ 60.935,00; Lucimeire Pilon, R\$ 52.490,00; Luis Abraham Cayón Durán, R\$ 48.272,00; Luis Augusto Conte Mendes Veloso, R\$ 68.700,00; Marcelo Hermes Lima, R\$ 70.000,00; Maria Teresinha de Oliveira Cardoso, R\$ 49.000,00; Michele Tereza Marques Carvalho, R\$ 70.000,00; Neusa Cavalcante, R\$ 36.640,00; Ondina Pena Pereira, R\$ 57.140,00; Otávio de Tolêdo Nóbrega, R\$ 70.000,00; Paula Diniz Galera, R\$ 60.800,00; Pedro Henrique Brum Togni, R\$ 64.000,00; Rafael Plakoudi Souto Maior, R\$ 70.000,00; Regina da Silva Pina Neves, R\$ 63.800,00; Ricardo Borges Pereira, R\$ 70.000,00; Roberto Arnaldo Trancoso Gomes, R\$ 70.000,00; Rodrigo Haddad, R\$ 70.000,00; Rogerio Jose Camara, R\$ 52.058,92; Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, R\$ 69.873,50; Sabrina Isabel Costa de Carvalho, R\$ 52.240,00; Sarah Christina Caldas Oliveira, R\$ 40.450,00; Sergio Ricardo Menezes Mateus, R\$ 69.410,65; Siegrid Guillaumon Dechandt, R\$ 45.665,00; Sílvia Maria Ferreira Guimarães, R\$ 64.200,00; Simone Monteiro e Silva, R\$ 70.000,00; Valter Rodrigues Oliveira, R\$ 62.370,00; Vander Ramos Alves, R\$ 66.888,10; Vera Margarida Lessa Catalão, R\$ 68.544,00; Walter de Britto Vidal Filho, R\$ 39.590,00; Yovanka Pérez Ginoris, R\$ 69.739,66. FAIXA C: Ana Adelina Lôpo Ramos, R\$ 54.696,70; Anamelia Lorenzetti Bocca, R\$ 142.691,40; Andréa de Souza Lobo, R\$ 80.760,00; Augusto Cesar Franco, R\$ 124.190,00; Carmen Silvia Soares Pires, R\$ 110.875,00; Célio da Cunha, R\$ 85.798,09; Claudia Marcia Lyra Pato, R\$ 111.860,46; Cláudia Maria Goulart dos Santos, R\$ 91.130,00; Cristina Yumie Aoki Inoue, R\$ 90.552,00; Daniel Alexandre Boulosa Álvarez R\$ 91.028,57; Daniela Fávora Garrossini, R\$ 98.950,00; Denise Navia Magalhães Ferreira, R\$ 140.800,00; Dianne Magalhães Viana, R\$ 106.196,00; Dulce Maria Filgueira de Almeida, R\$ 84.248,00; Eduardo Alano Vieira, R\$ 137.000,00; Eliana dos Santos Leandro, R\$ 117.800,00; Elisabeth Nogueira Ferroni Schwartz, R\$ 145.000,00; Everaldo Batista da Costa, R\$ 119.030,00; Fabian Borghetti, R\$ 137.330,00; Fabiana Pirani Carneiro, R\$ 140.000,00; Fernando Albuquerque de Oliveira, R\$ 95.155,00; Gerson Cipriano Junior, R\$ 145.000,00; Glauro Regina de Castro e Caldo Lima, R\$ 139.303,00; Gregório Luís Silva Araújo, R\$ 145.000,00; Guarino Rinaldi Colli, R\$ 145.000,00; Helena Eri Shimizu, R\$ 80.350,00; Jorge Vaz Pinto Neto, R\$ 145.000,00; Juliana Forte Mazzeu de Araújo, R\$ 101.500,00; Leticia Bianca Barros de Moraes Lima, R\$ 128.964,98; Manoel Porfirio Cordao Neto, R\$ 80.000,00; Marcelo de Macedo Brigido, R\$ 140.000,00; Marcelo Henrique Sousa, R\$ 145.000,00; Maria Eneida Matos da Rosa, R\$ 135.000,00; Maria Natacha Toral Bertolin, R\$ 119.579,10; Marisa Cobbe Maass, R\$ 81.690,00; Marta Adriana Bustos Romero, R\$ 143.940,00; Miguel Ângelo Marini, R\$ 122.662,00; Muriel Bauermann Gubert, R\$ 141.894,40; Nair Heloisa Bicalho de Sousa, R\$ 110.350,00; Osmar Abílio de Carvalho Júnior, R\$ 124.835,00; Osmundo Brilhante de Oliveira Neto, R\$ 117.600,00; Pavel Shumyatsky, R\$ 145.000,00; Rafael Sanzio Araújo dos Anjos, R\$ 97.370,00; Rita de Cássia Pereira Carvalho, R\$ 130.381,00; Rômulo José da Costa Ribeiro, R\$ 145.000,00; Samuel Rezende Paiva, R\$ 114.600,00; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, R\$ 95.680,00; William Ferreira Giozza, R\$ 145.000,00.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.